



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 024, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar as condições de segurança e salubridade dos locais de trabalho ocupados e a serem oportunamente ocupados pelas pessoas a serviço do CAU/SC, instituída pela Portaria Ordinatória nº 16, de 19 de julho de 2020.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, L e LII, do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, cuja disseminação já foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e do Ministério da Saúde, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as demais medidas vigentes destinadas a prevenir a propagação do novo vírus SARS-CoV-2 no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos tecnológicos de informação e a possibilidade de realização de serviços administrativos mediante teletrabalho; e

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – DPEBR nº 0007-08, de 30 de abril de 2020, que recomendou aos CAU/UF a instituição de Comitês específicos com vistas à criação de instrumentos normativos para ocupação e manutenção de suas instalações;

CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 16, de 19 de junho de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar as condições de segurança e salubridade dos locais de trabalho do CAU/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Portaria Ordinatória nº 16, de 19 de julho de 2020, para prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos por parte do Grupo de Trabalho.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

Florianópolis, 29 de julho de 2020.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC